



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Nos termos da § 1º do art. 18, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 33 da Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, este Estudo Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Portanto, a equipe trará uma abordagem abrangente, utilizando dados confiáveis e metodologias robustas, para atender os preceitos públicos.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Esta equipe de planejamento analisou e identificou o problema atual e/ou iminente necessidade a subsequente:

O apoio técnico operacional, na prestação de serviços de movimentação de carga e descarga, manuseio de móveis, materiais de consumo, caixas e materiais diversos, por trabalhadores de carga e descargas de mercadorias.

A eficiente movimentação de carga e descarga é fundamental para o bom funcionamento de diversos setores do Tribunal. No entanto, essa atividade demanda um suporte técnico operacional consistente para garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos e a integridade dos materiais manipulados.

Além disso, os profissionais responsáveis pela carga e descarga de mercadorias, desempenham um papel crucial na cadeia logística. Esses trabalhadores operam em ambientes que muitas vezes apresentam desafios, como espaços restritos, objetos de





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

formas variadas e pesos distintos. Portanto, é essencial fornecer a eles o suporte técnico necessário para otimizar o processo e minimizar riscos.

A citada necessidade impacta diretamente e indiretamente nos seguintes setores do Tribunal: Coordenadoria de Material e Patrimônio e CGDAM.

Cabe destacar que a ausência de uma solução viável gera consequências adversas, como: a falta de um serviço especializado pode levar a atrasos e erros na entrega de mercadorias e serviços, o que pode prejudicar a eficiência do Tribunal; o uso de servidores do próprio Tribunal para realizar a carga e descarga pode aumentar os custos administrativos; se o órgão não tiver um serviço especializado, corre o risco de acidentes, que podem causar danos às pessoas, às mercadorias, aos bens patrimoniais e ao TRT14.

Assim, a resolução desse problema torna-se crucial para melhorar a eficiência operacional e elevar a qualidade dos serviços prestados ao Tribunal diretamente e o jurisdicionado indiretamente.

Desse modo, o apoio técnico operacional na prestação de serviços de movimentação de carga e descarga não é apenas uma necessidade, mas uma peça fundamental para o sucesso e a sustentabilidade do TRT 14.

## DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que pudesse instrumentalizar uma solução viável para atender a necessidade sob o viés do interesse público, a equipe de planejamento descreveu abaixo a especificação dos requisitos técnicos, enfatizando a necessidade de aspectos específicos. Os requisitos operacionais foram delineados para garantir uma integração da solução no ambiente existente, promovendo eficiência e sinergia.

### 1. REQUISITOS TÉCNICOS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

- Contratação de empresa especializada em movimentação de carga e descarga, com o fornecimento de mão de obra especializada, insumos e materiais, para o manuseio de móveis, materiais de consumo, caixas e materiais diversos, a fim de atender ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos.

Justificativa: esse modelo de contratação pública é comum no mercado, sendo objeto de contratação pela ampla maioria dos órgãos públicos, com várias empresas aptas a prestarem o serviço no mercado nacional.

## **2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:**

A licitante deverá apresentar os documentos abaixo listados para fins de comprovação da qualificação técnica:

- Atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (Lei nº 14.133/21, art. 64, inciso II);
- Os atestados ou declarações de capacidade técnica devem comprovar que a licitante executou contrato(s) com quantitativo correspondente a 50% do objeto da presente contratação;
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- Poderá ser admitida para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnica operacional, a uma única contratação;
- Os atestados de capacidade técnica operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da pessoa jurídica, especificadas no contrato social vigente, registrado na junta comercial competente;
- comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 2 anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados;

- O licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços;
- Declaração de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e pessoal necessários à realização do objeto da licitação (Lei nº 14.133/21, art. 64, inciso III).

Justificativa: esse modelo de requisito técnico é comum no mercado, sendo atendido por grande parte das empresas aptas a prestarem o serviço no mercado nacional. Quanto ao prazo de experiência de 2 anos justifica-se por ser um prazo comum e já adotado no âmbito do Tribunal (Proad n.6127/2023). Além disso, afasta empresas que detêm atestado de capacidade técnica firmado somente por contratação emergencial, bem como pelo valor alto desta licitação.

### **3. ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM**

- O objeto é classificado como serviço comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações reconhecidas e usuais de mercado.

### **4 NATUREZA DO OBJETO**

- Quanto à natureza, conforme inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 c/c Nos termos da Portaria GP N. 2047/2018 do TRT14, trata-se de serviços contínuos, pela sua essencialidade, tendo por objetivo atender à necessidade da





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

Administração de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do Tribunal, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional, a saúde dos usuários e a integridade do patrimônio público.

## 5. VISTORIA

- A avaliação prévia do local de execução dos serviços não será obrigatória, porém para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos serviços, é assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, nos termos do parágrafo 2º, 3º e 4º do inciso IV do Art. 63 da Lei 14.133/2021.

## 6. DURAÇÃO DO CONTRATO

- Contratação continuada de serviços essenciais com duração inicial de 5 anos e possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Justificativa: considerando se tratar de serviços contínuos cuja necessidade não tem previsão de cessar ao longo dos anos, a fixação do prazo de vigência inicial em 5 anos tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços ao longo dos anos e buscar vantagem ao TRT14. Além disso, as licitantes se dispõem a reduzir o preço quando o prazo do contrato é maior, ou seja, possibilidade de prestação de serviços por maior tempo e menor lucro mensal, porém, com horizonte de contrato maior. De igual forma, o prazo para amortização dos investimentos iniciais, proporcionam a possibilidade de menor custo, maior competitividade e atratividade do contrato. Por fim, Melhor qualificação da equipe técnica devido à expectativa de contrato de trabalho de 5 anos.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

## 7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Para as contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, o item 2 do guia, recomenda de forma geral, que nos contratos de prestação de serviços, a Justiça do Trabalho deve observar:

- **Resolução nº 98/2012 do CSJT** - Dispõe sobre a inclusão de exigência de capacitação em saúde e segurança no trabalho nos editais e contratos administrativos firmados pelos Tribunais Regionais do Trabalho.
- **Resolução do CNJ 163 de 2013 e alterações** - Dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- **Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021** - Aprova o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- **Resolução CSJT n.º 218/2018** - Dispõe sobre o uso da língua brasileira de sinais - libras no âmbito da justiça do trabalho de primeiro e segundo grau para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.
- **Resolução nº 131/2013 – CSJT** - Reserva vagas para afrodescendentes nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- **Resolução n. 307/2019 do CNJ** - Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação.
- **Recomendação do CSJT no 24/2022** - Recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho que promovam medidas de fiscalização das empresas prestadoras de serviços quanto ao fiel cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiência, de que trata o art. 93 da Lei n. 8213, de 24 de julho de 1991, observando-se, nesse universo, a possibilidade de que sejam implementadas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

ações de inclusão no mercado de trabalho de pessoas com deficiência intelectual, abrangidas as pessoas com Síndrome de Down, nas atividades compatíveis com suas habilidades.

- **Resolução nº 497 do CNJ, de 14 de abril de 2023.** Institui, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, o Programa “Transformação”, estabelece critérios para a inclusão, pelos Tribunais e Conselhos, de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade.

Cabe ressaltar que Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAPSIN, para opinar, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto das citadas normas.

## 8. GARANTIA CONTRATUAL

- Será exigido do licitante adjudicatário a prestação de garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
  - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

- Deverá, ainda, ser prevista a utilização de conta vinculada, conforme disposto nas Resoluções n. 169/13 e n. 183/13, ambas do CNJ.

## 9. NORMAS E LEGISLAÇÕES QUE REGULAMENTAM A CONTRATAÇÃO

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de licitações e contratos administrativos;
- Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023. Dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;
- Resolução CSJT n.º 365 de 29 de setembro de 2023. Estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e dá outras providências.
- Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Resolução nº 347 do CNJ, de 13 de outubro de 2020. Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 – Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal. 4.9.4 Instrução Normativa nº 05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Resolução CNJ n.º 468/2022: Diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.
- Resolução CNJ nº 169/2013 - Dispõe sobre a retenção de provisões de





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

- Resolução CNJ nº 401/2021 - Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;
- Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado por meio da Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021;
- Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região 2022-2026.
- Resolução nº 400 do CSJT, de 16 de junho de 2021. Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), os quais realizarão a verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- O contratado designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do contratado junto ao SICAF.
- Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 11. AFERIÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- O controle da qualidade e prazos da prestação dos serviços será avaliado mensalmente por meio de Instrumento de Medição de Resultados, com regras definidas no Termo de Referência.

## 12. MODELO DE EXECUÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS

Com base na análise do Proad n.º 26982/2018 referente à contratação anterior, concluímos que a execução do objeto por meio de postos de trabalho é a abordagem mais adequada para atender aos objetivos desta solução. Essa escolha se fundamenta na ausência de evidências que possam comprometer a modelagem mencionada, considerando a estrutura específica e particularizada do Tribunal, que abrange unidades trabalhistas distantes entre si.

De igual forma, a opção pelo modelo de postos de trabalho se justifica pela sua capacidade de atender às necessidades desta eventual aquisição de maneira eficiente e eficaz. Essa abordagem está alinhada com o parágrafo § 4º, parte final, do Art. 22 da Portaria n. 716/2019.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

Portanto, a nossa recomendação é que a contratação seja estruturada seguindo o modelo de postos de trabalho, conforme analisado no Proad mencionado.

**LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES**

<b>Solução 1</b>	<b>Vantagem:</b>
Contratação de empresa especializada em movimentação de carga e descarga, COM o fornecimento de mão de obra especializada, insumos e materiais, para o manuseio de móveis, materiais de consumo, caixas e materiais diversos, a fim de atender ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilidade imediata da mão de obra para execução dos serviços diários;</li><li>• Ganho operacional no atendimento das demandas programadas e não programadas, sem espera para atendimento;</li><li>• Diminuição do prazo de atendimento pela CMP;</li><li>• Maior flexibilidade quanto à forma de execução; (TIPO... COMO A EMPRESA VAI ENCARAR, SUBIR COM MÓVEIS PELA ESCADA DO FÓRUM - que é íngreme, fora dos padrões, etc)</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

	<ul style="list-style-type: none"><li>● Ateste simplificado dos pagamentos, devido à uniformidade dos procedimentos.</li></ul>
	<b>Desvantagem:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Custo mais elevado;</li></ul>

<b>Solução 2</b>	<b>Vantagem:</b>
Contratação de empresa especializada em movimentação de carga e descarga, SEM o fornecimento de mão de obra especializada, insumos e materiais, para o manuseio de móveis, materiais de consumo, caixas e materiais diversos, a fim de atender ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos.	<ul style="list-style-type: none"><li>● Custo menor;</li></ul>
	<b>Desvantagem:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Indisponibilidade de mão de obra imediata para execução dos serviços diários;</li><li>● Perda operacional no atendimento das demandas programadas e não programadas, com espera para atendimento;</li><li>● Rede de prestação de serviços ineficiente na cidade de Porto Velho;</li><li>● Possível aumento do prazo de atendimento das demandas pela CMP;</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

	<ul style="list-style-type: none"><li>● Maior necessidade de controle das demandas, com a conferência de relatório de atividades;</li></ul>
--	---

<b>Solução 3</b>	<b>Vantagem:</b>
Contratação de empresa especializada em movimentação de carga e descarga, para o atender sob DEMANDA, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos.	<ul style="list-style-type: none"><li>● Custo menor.</li></ul>
	<b>Desvantagem:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Indisponibilidade de mão de obra imediata para execução dos serviços diários;</li><li>● Perda operacional no atendimento das demandas programadas e não programadas, com espera para atendimento;</li><li>● Rede de prestação de serviços ineficiente na cidade de Porto Velho;</li><li>● Possível aumento do prazo de atendimento das demandas pela CMP;</li><li>● Necessidade de previsibilidade quanto aos eventos e objeto da contratação;</li><li>● Maior necessidade de controle das demandas, com a conferência</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

	de relatório de atividades;
--	-----------------------------

**Conclusão:** após uma análise acurada e da realidade/necessidade, a equipe de planejamento entende que a melhor solução é a contratação de empresa especializada em movimentação de carga e descarga, **COM** o fornecimento de mão de obra especializada, insumos e materiais, para o manuseio de móveis, materiais de consumo, caixas e materiais diversos, a fim de atender ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos, pelos motivos a seguir:

- Não trata a contratação, de serviço esporádico, ou sazonal, ou que se realiza em ciclos periódicos, de modo que se torna desvantajosa a solicitação diária de serviços à empresa contratada;
- Os serviços são executados diariamente, os postos são alocados em duas unidades distintas, com desenvolvimento de atividades em tempo integral;
- Sabe-se que a rede de serviços em Porto Velho apresenta deficiências no que se refere ao cumprimento de prazos de atendimento a clientes em geral, o que pode, potencialmente, impactar negativamente no atendimento prestado às unidades;

Assim, na análise da equipe de planejamento, apesar do maior custo envolvido na operação, a opção - contratação de empresa especializada em movimentação de carga e descarga, **COM** o fornecimento de mão de obra especializada, insumos e materiais, para o manuseio de móveis, materiais de consumo, caixas e materiais diversos - é que apresenta melhor custo benefício, por ser a **ÚNICA** que possibilita a imediata disponibilidade de mão de obra necessária à realização dos serviços diários e ininterruptos realizados tanto na CMP, quanto na CGDAM.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada em movimentação de carga e descarga, com o fornecimento de mão de obra especializada, insumos e materiais, para o manuseio de móveis, materiais de consumo, caixas e materiais diversos, a fim de atender ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos.

A contratação será executado da seguinte forma:

Equipe Fixa: carga e descarga (serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra).

Executarão diariamente os serviços de carga e descarga, verificando as ações necessárias ao cumprimento do objeto do contrato e executando as rotinas, seguindo as diretrizes que serão estipuladas no Termo de Referência.

Todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à prestação dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

O pagamento dos equipamentos, insumos e produtos, cujo fornecimento mensal é padronizado será pago de forma mensal, a exemplo dos produtos de limpeza e jardinagem.

## **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, com o modo de disputa aberto.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

Justificativa: Em um levantamento interno (Proads ns. 6127/2022; 74/2022), a equipe compreende que a seleção por meio de pregão e o formato de disputa são os que melhor atendem aos objetivos desta licitação.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Conforme contrato administrativo n.º 02/2019 (Proad n.º 26982/2018), a equipe de planejamento dimensionou a quantidade de 4 (quatro) postos ante modelagem anterior, para garantir a precisão e relevância que demonstraram uma visão transparente da fundamentação por trás dessas estimativas, refletindo uma abordagem fundamentada e robusta.

Vejamos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade	Valor por posto R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Serviços de movimentação, carga e descarga, manuseio de móveis, material de consumo, caixas e materiais diversos.	4	5.163,96	20.655,84	247.870,08

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada através de uma análise minuciosa de custos, incorporando fatores específicos como CCT/RO de 2023, como itens relacionados à remuneração, auxílio alimentação, encargos sociais, transporte,







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

uniforme, lucro e custo indireto para empresa que vai gerenciar o contrato.

Nessa esteira, os preços unitários referenciais são fruto de uma metodologia preliminar que será devidamente aprofundado na elaboração do Termo de Referência e junto com as pesquisas de mercado.

Portanto, o documento que materializa a estimativa inicial do valor da contratação foi juntado como anexo ao documento.

Em resumo: o valor inicial e preliminarmente foi de: R\$1.410.026,40 para o período de 5 anos.

Por fim, que a orçamentação completa e final será devidamente (planilha principal e acessória - CSJT) será finalizada em etapa específica.

### **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção conveniente. Levando em consideração o mercado fornecedor e a diferença de materialidade entre os serviços principais e os acessórios, o parcelamento levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade. Além disso, poderia gerar maior trabalho de fiscalização contratual, tendo em vista a existência de vários contratos para os serviços terceirizados.

Além disso, a formação do grupo permite que apenas uma empresa formule a proposta para todos os itens, o que pode resultar em maior competitividade e eficiência para a dispensa, guardando com isso mais eficiência ao Tribunal (caput do art. 37, da CF/88).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

Destarte, a presente licitação será formada por grupo, com itens que a compõem, visando não apenas mitigar riscos, mas também otimizar a gestão, facilitar a fiscalização e maximizar a eficácia da implementação da solução e não restringir o mercado.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes com esta.

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Esta solução encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos do Tribunal, em especial para aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira e tem grau de prioridade alta.

A referida contratação encontra amparo no Plano Anual de Aquisições 2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, especificamente no item 35, e demonstra seu alinhamento aos objetivos estratégicos da instituição, uma vez que visa atender ao aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

**HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS<sup>1</sup>;**

<b>Resultados Pretendidos</b>	<b>Economicidade</b>
Melhor aproveitamento dos recursos humanos	No que diz respeito aos servidores, há redução do esforço físico na movimentação dos materiais. Maior performance pela utilização de equipamentos ou sistemas.
Melhor aproveitamento dos materiais	Liberação dos recursos humanos (servidores) para execução de atividades administrativas mais especializadas e com maior custo.
Melhor aproveitamento financeiro	Liberação dos recursos humanos (servidores) para execução de atividades administrativas mais especializadas e com maior custo.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS E AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE**

<sup>1</sup> Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

**EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL<sup>2</sup>;**

Após análise e estudo por esta equipe de planejamento, será adotada as medidas abaixo para o sucesso da implementação, visando criar um ambiente propício para a execução eficiente e eficaz do contrato.

<b>Providência</b>	<b>Solução</b>
Adaptação no ambiente do órgão ou da entidade	Não se aplica.
Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações	Não se aplica.
Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual	É necessário fazer uma capacitação contínua para os fiscais do contrato (no mínimo anual).
Contratação vigente / regime de transição	Tendo em vista o atual contrato, a equipe entende que há necessidade de regime de transição entre a contratação e a nova a fim de evitar descontinuidade do contrato e evitar o pagamento em duplicidade.

**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

<sup>2</sup> São os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

Para evitar possíveis impactos ambientais a contratação prevê como requisitos socioambientais que os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem ter tratamento conforme disposto na 3ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Durante a instrução processual a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAPSIN, para opinar, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto os citados itens.

**POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS**

Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de contratação de grande vulto ou de alta complexidade que indique a necessidade de reunião de empresas para fornecimento do objeto (conforme Acórdãos TCU nº 2303/2015-Plenário, n.º 265/2010-Plenário e n.º 887/2013- Plenário, todos do Plenário do TCU).

É de se destacar, que qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto do contrato, afastando os fundamentos autorizadores da utilização de consórcio.

Também não será admitida a participação de cooperativas, em função do caráter necessário de subordinação entre os empregados e a empresa contratada, nos termos da Lei 12.690/2012 e Acórdãos 2.720/2008 e 2.221/2013, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

### OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação não se enquadra nas hipóteses de utilização do sistema de registro de preços previstas no Decreto n.º 11.462/2023.

### MAPA DE RISCO

O documento que materializa a análise dos riscos, que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi juntado como anexo ao documento.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico oferece uma visão abrangente e robusta, evidenciando a adequação da contratação para atender à necessidade identificada do Tribunal. Com fundamentação técnica sólida, transparência nos processos e alinhamento estratégico, concluímos que a contratação é essencial para alcançar os resultados desejados e fortalecer o interesse público.

Desse modo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação e compreende que a solução apontada atende às necessidades do Tribunal sob o prisma do interesse público e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

Por fim, a contratação está alinhada aos objetivos contidos no planejamento





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Proad n.º 5374/2023

estratégico do TRT14 e também está prevista no Plano Anual de Contratações.

<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	<b>Analice Morais Schneider</b>	CMP	(assinado digitalmente)
2	<b>Arthur Lucas Bastos Chaves</b>	CLC	(assinado digitalmente)
3	<b>François Lucio</b>	CMP	(assinado digitalmente)
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 07, do Proad n. 5374/2023 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.			
Porto Velho/RO, datado eletronicamente.			



Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis		Matriz para Gerenciamento de Riscos																							
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:		Completado por: Weslei Meycon Matheos Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:																							
ID	Contrato (Interno e Externo)	Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos										Recomendação para Tratamento Adicional						Implementação do Tratamento dos Riscos							
		Eventos	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível atual	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficácia qual	Eficácia num	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficácia*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa de custos e benefícios	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status	
S	Regulamentação	Contratação que não atende a uma necessidade da organização	Ausência de formalização da demanda que origina a contratação	Desperdício de recursos públicos.	2	3	6	medio	Exigência de DOD, Art. 20, I da Portaria 716/2019	Unidade Requisitante	Satisfatório	0.4	2.4	Aceitar	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
S	Regulamentação	Contratação que não atende a uma necessidade real da organização	Contratação iniciada por outro papel que não o requisitante	Necessidade de ajustes para que a aquisição atenda às necessidades ou abandono da solução contratada	3	3	9	alto	Exigência de DOD, Art. 20, I da Portaria 716/2019	Unidade Requisitante	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	1	3.6	Acetilável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
S	Regulamentação	Contratação que não atende a uma necessidade real da organização	Necessidade da contratação não é definida devido a uma demanda do negócio.	Desperdício de recursos públicos	2	3	6	medio	Previsão de ajuste técnico preliminar, de justificar a contratação em termos de uma demanda do negócio. Idem Projeto Básico ou Termo de Referência (Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	3.6	Aceitar	1	3.6	Acetilável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
S	Recursos Humanos	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indistinguíveis restritivos	Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competitividade e aumento dos custos	3	3	9	alto	Art. 21 da Portaria 716/2019 define as competências necessárias para compor equipes de planejamento	CLC	Mediano	0.6	5.4	Aceitar	1	5.4	Acetilável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
S	Fornecedores	Especificações indevidamente restritivas	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Definição da competência e aumento individual do custo da contratação (R)	2	3	6	medio	Previsão de realização de Estudos Técnicos Preliminares (art. 22 da Portaria 716/2019)	CLC	Mediano	0.6	3.6	Aceitar	1	3.6	Acetilável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
S	Econômicos	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Desperdício de recursos (e.g. financeiro, pessoal) públicos.	2	3	6	medio	CLC revisa o ETP (art. 23 da Portaria 716/2019), assim como o Ordenador de Despesas também analisa ETP (art. 36, 44 e 47 da Portaria 716/2019)	CLC	Satisfatório	0.4	2.4	Aceitar	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
C	Econômicos	Manutenção de uma solução (e seus contratos) que não atenda mais a uma necessidade do órgão, sendo possível a solução não onerosa para atender a essa necessidade, seja porque essa necessidade deixou de existir	Ausência de designação de gestor da solução	Desperdício de recursos.	2	3	6	medio	É elaborado MR por ocasião da renovação contratual	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	CLC exige do gestor de contrato manifestação no sentido de que o contrato ainda satisfaz o interesse da Administração	Mediano	0.6	3.6	Acetilável	Diminuir	Favorável	R\$0,00	CLC	continuamente	Em Implementação
S	Econômicos	Contratações que não contribuem para o cumprimento das suas competências legais	Inexistência de planos formais na organização	Desperdício de recursos (e.g. financeiro, pessoal) públicos.	2	3	6	medio	O plano anual de aquisições (art. 19) o conteúdo do ETP (art. 20) e a demonstração de alinhamento estratégico da contratação	SAI/Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	2.4	Aceitar	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
S	Econômicos	Contratação de solução que não atende a necessidade que origina a contratação	Definição de requisitos da contratação insuficientes.	Desperdício de recursos (e.g. financeiro, pessoal) públicos.	2	4	8	alto	Previsão, na fase de planejamento da realização de ETP (art. 22) e os quais vêm mitigar esse risco	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	4.8	Mitigar	CLC e Ordenador de Despesas revisam DOD, ETP e gerenciamento de riscos, verificando sua pertinência e completude	Mediano	0.6	2.88	Acetilável	Diminuir	Favorável	R\$0,00	CLC	Contínuamente	Em Implementação
S	Fornecedores	Limitação indevida da competição.	Definição de requisitos da contratação indevidos.	Elevação do preço contratado ou dependência excessiva de um único fornecedor (no caso de inevitabilidade).	2	2	4	medio	No ETP em requisitos da contratação e na justificativa da solução, deve-se detalhar requisitos preservando a competição. (anexo 9 da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	2.4	Aceitar	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
S	Econômicos	A contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Desperdício de recursos (e.g. financeiro, pessoal) públicos.	3	3	9	alto	Previsão, no art. 19 da Portaria 716/2019, de realização de ETP como etapas do planejamento da contratação	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	1	3.6	Acetilável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
S	Fornecedores	A restrição indevida (e legal) da competição.	Inclusão de requisitos vedando participação de fornecedor estrangeiro de produto do serviço estrangeiro.	Aumento do preço contratado ou interrupção do processo de aquisição (e.g. cancelamento de licitação ou determinação dos órgãos de controle) e não atendimento da necessidade que origina a contratação.	2	3	6	medio	Realizado edital Paralelismo, o qual não contém esse tipo de vedação	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, subcontratantes) e caso a quantidade de fornecedores seja considerável, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a viabilidade de flexibilização desses requisitos. E Selnor Selnor revisa anexo do planejamento para verificar subsistência e adequação dos requisitos. E Equipe de planejamento somente inicia elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Satisfatório	0.4	2.4	Oportunidade	Diminuir	Favorável	0	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
C	Econômicos	Aumento desproporcional dos riscos de não retorno da contratação (caso não haja prorrogação de contrato)	Estabelecimento de prazo inicial de duração para contrato para prestação de serviços de natureza contínua insuficiente para que a contratação atenda adequadamente os requisitos (e.g. montagem de infraestrutura de rede para prestação do serviço)	Aumento do preço contratado ou licitação deserta.	3	3	9	alto	Portaria GP nº 2047/2018 define o prazo mínimo de validade para licitação e validade para o edital, a depender do	-x-	Inexistente	1	9	Aceitar	Equipe de planejamento da contratação avalia o prazo inicial adequado para o contrato dessa natureza, sendo que o prazo pode ser maior e 12 meses caso, ante a peculiaridade ou complexidade do objeto, seja demonstrado tecnicamente o benefício advindo para a Administração.	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilável	Diminuir	Favorável	0	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
S	Econômicos	A sobre de produtos ou serviços.	Estimativa de quantidades maior que as necessidades da contratação.	Desperdício de bens e de recursos financeiros.	3	3	9	alto	ETP revisa tipos de soluções	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	1	3.6	Acetilável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
S	Econômicos	A falta de produtos ou serviços para atender à necessidade da contratação.	Estimativa de quantidades menor que as necessidades da contratação.	Retardo na entrega de produtos contratados.	3	3	9	alto	Previsão de que as estimativas de quantidades sejam acompanhadas de memória de cálculo e o documento que dá o suporte (art. 22, Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	1	3.6	Acetilável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
S	Econômicos	Dirigenciamto da licitação	Utilização de somente uma solução no mercado como base para a definição de requisitos.	Aumento do valor contratado.	3	3	9	alto	ETP com equipe multidisciplinar avalia outras soluções disponíveis	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação executa o levantamento de soluções de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sites na internet (e.g. portal de software público), visita a feiras, consulta a relações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicadas em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilável	Diminuir	Favorável	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
S	Econômicos	Licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação).	Levantamento de mercado suficiente (não verifique que não tenha fornecedor para a solução como foi especificada)	Retardo para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que origina a contratação.	3	3	9	alto	Previsão de levantamento de mercado como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	1	3.6	Acetilável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
C	Econômicos	Desperdiço excessivo da organização com relação a solução	Adoção de tipo de solução que seja predominantemente padões preestabelecidos.	Elevação do custo de manutenção da solução ou desconhecimento de fornecedor (em caso de a contratação ficar impedida de continuar suas operações).	3	3	9	alto	Previsão de levantamento de mercado como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Mitigar	Verifica-se se a Equipe de planejamento da contratação considerou se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartando aquelas consideradas maduras, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.	Mediano	0.6	2.16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	-x-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação
C	Fornecedores	Problemas na implantação ou desconhecimento da solução antes do órgão conseguir desfrutar do investimento feito na solução.	Adoção de tipo de solução inovador.	Não atendimento de necessidade que gera a contratação.	2	4	8	alto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.2	Mitigar	Verifica-se se a equipe de planejamento da contratação considerou se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartando aquelas consideradas maduras, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.	Mediano	0.6	1.92	Oportunidade	Diminuir	Favorável	-x-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação
C	Fornecedores	Descontinuidade da solução antes do órgão conseguir desfrutar do investimento feito na solução.	Adoção de tipo de solução obsoleto ou próximo da obsolescência.	Não atendimento da necessidade que gera a contratação.	2	4	8	alto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Inexistente	1	8	Mitigar	Verifica-se se a equipe de planejamento da contratação considerou se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartando aquelas consideradas maduras, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.	Mediano	0.6	4.8	Acetilável	Diminuir	Favorável	-x-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação
C	Econômicos	Contratação antieconômica	Adoção de tipo de solução baseado em licitação em atendimento da compra de equipamentos.	Desperdício de recursos públicos.	2	3	6	medio	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	3.6	Aceitar	1	3.6	Oportunidade	Diminuir	Favorável	-x-	CLC/NAJ	em cada aquisição	Em Implementação		
S	Fornecedores	Estimativas inadequadas.	Cotação insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa.	Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e ausência de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.	3	3	9	alto	Previsão de metodologia para realização de pesquisa de preços (art. 48 da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	1	3.6	Acetilável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		
S	Fornecedores	Estimativas inadequadas.	Fornecedores não respondem às solicitações de solução ou oferecem preços fixados.	Com as consequências já mencionadas.	3	3	9	alto	Previsão de metodologia para realização de pesquisa de preços (art. 48 da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	1	3.6	Acetilável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado		



Matriz para Gerenciamento de Riscos													Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis															
Processo de Trabalho ou Projeto e que está associado:													Compilado por: <b>Wesley Mycon Matheo</b> Data: 18/03/2022 Analisado por: <b>Rodrigo Araújo da Silva</b> Data:															
ID	Contrato (Interno e Externo)	Eventos	Riscos Identificados				Risco Resposta				Contratos Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional				Implementação do Tratamento dos Riscos									
			Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficácia qual	Eficácia num	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficácia*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa da custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status				
S	Econômicos	Aquisição de somente parte da solução.	Não planejar a contratação de solução como um todo.	Impossibilidade de atender a necessidade de região que motivou a contratação.	3	3	9	alto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e de descrição da solução como uma das fases do ETP.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	-	3.6	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
S	Econômicos	Diminuição da competitividade nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação.	Não parcelar solução e/ou parcelamento e/ou planejamento adequado.	Aumento dos valores contratados.	3	3	9	alto	Previsão de que no ETP conste justificativa para parcelamento ou não da solução.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	-	3.6	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
S	Econômicos	Não integração das partes da solução.	Usar o método de parcelamento do objeto inadequado.	Não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de manter nova contratação para integração das partes da solução.	3	3	9	alto	Previsão de que no ETP conste justificativa para parcelamento ou não da solução.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	-	3.6	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
S	Econômicos	Contratações por inexistência ou a licitação com poucos interessados.	Parcelar solução cujo parcelamento é inviável.	Aumento dos valores contratados em comparação a compra conjunta da solução.	3	3	9	alto	Previsão de que no ETP conste justificativa para parcelamento ou não da solução.	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	5.4	Aceitar	-	-	5.4	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
S	Econômicos	Dificuldade na análise custo-benefício.	Definição de resultados subjetivos.	Contratação que não representa a melhor alocação de recursos na organização.	3	3	9	alto	ETP realiza avaliação da contratação e tipos de soluções possíveis.	-	Inexistente	1	9	Mitigar	Beneficiária da contratação deve declarar formalmente os resultados pretendidos nos autos do processo de contratação, de forma clara e objetiva. Quando possível, os resultados devem ser mensuráveis, de modo a haver melhores condições de serem avaliados. Os resultados obtidos após a implementação da solução.	Satisfatório	0.4	3.6	Acetável	Diminuir	Favorável	Tal indicação melhora a avaliação dos resultados com a contratação.	-	-	-	-	-	Completado
S	Econômicos	Frustração do beneficiário e de outros interessados.	Definição de resultados não realistas.	Não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	3	3	9	alto	ETPMR verifica se os resultados esperados são realistas.	-	Inexistente	1	9	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação deve avaliar a possibilidade da contratação alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se a equipe de planejamento considerar que os resultados não são realistas, deve negociar com a área requisitante para ajustar as expectativas, planejando, assim, uma contratação viável. Caso a negociação não se mostre eficaz, a equipe de planejamento deve levar o caso às instâncias superiores.	Satisfatório	0.4	3.6	Acetável	Diminuir	Favorável	A avaliação realizada nos resultados a serem alcançados evita que incómodos por vezes inevitáveis ou que apresentariam resultados abaixo do previsto sejam implementadas sem uma análise crítica.	-	-	-	-	-	Completado
S	Econômicos	Desconsideração dos custos de adequação na avaliação para a escolha da solução a contratar.	Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da solução.	Escolha da solução que não é a mais vantajosa para a Administração.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP, o qual deve considerar todos os aspectos da solução.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	-	3.6	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
C	Econômicos	Atraso no alcance dos resultados pretendidos com a contratação ou atraso do início dos trabalhos da contratação.	Intempetividade na adequação do ambiente, pois está a ser elaborado recursos sem poder obter retorno.	Não atendimento da necessidade que originou a contratação ou surgimento de prejuízo da contratação de algum tipo de implementação, pois está a ser elaborado recursos sem poder obter retorno.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP o qual deve considerar todos os aspectos da solução, inclusive integrado com as demais áreas impactadas com a contratação.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	-	3.6	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
S	Controles Físicos	Desconsideração de riscos relevantes.	Análise de risco deficiente.	Impacto causado por estes riscos relevantes.	3	3	9	alto	A CLC e Ordenador de Despesas avaliarão o ETP e análise de Riscos (OP nº 29, 34, 38, 44 e 47 da Portaria 716/2019).	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	-	3.6	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
C	Econômicos	Não considerar todos os aspectos necessários a análise.	Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação.	Não contratação (e.g., não há fornecedores para a solução escolhida) ou contratação de solução que não é capaz de entregar a solução contratada ou a solução que não possui recursos capazes de atender às necessidades que originaram a contratação.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP o qual deve considerar todos os aspectos da solução, inclusive integrado com as demais áreas impactadas com a contratação.	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	5.4	Mitigar	CLC e Ordenador de Despesas revisam DOD, ETP e gerenciamento de riscos, verificando sua pertinência e consistência.	Satisfatório	0.4	3.16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	É realizado controle complementar às atividades reservadas pela equipe de planejamento.	-	-	-	-	-	Completado
S	Econômicos	TR ou PB cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual.	Tenho da referência (TR) ou projeto básico (PB) incorretos ou inconsistentes.	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) excessivo.	3	3	9	alto	Previsão de revisão do TR ou PB pela CLC e Ordenador de Despesas.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	-	3.6	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
S	Conformidade e Fiscalização	Questionamentos no certame (e.g., impugnativos, recursos) e jurta a órgãos externos (e.g., poder judiciário, TCU).	Paralisação do certame (e.g., medidas cautelares que a exigência seja atendida).	Adoção de modelo padronizado de edital de licitação.	3	3	9	alto	Adoção de modelo padronizado de edital de licitação.	CLC	Mediano	0.6	5.4	Mitigar	A equipe de planejamento da contratação inclui referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudenciais que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais/ e a melhor razão de questionamentos.	Mediano	0.6	3.24	Acetável	Diminuir	Favorável	Melhora na elaboração dos itens não usuais que estejam contidos no edital, diminuindo a incidência de eventuais recursos e questionamentos.	-	-	-	-	-	Completado
S	Econômicos	Que a natureza, as quantidades ou o prazo não fiquem claros.	Declaração imprecisa do objeto.	Contratação que não atenda à necessidade da organização.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP com descrição precisa do objeto a ser contratado.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	-	3.6	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
S	Outros	Dificuldade dos atores envolvidos de justificar a contratação quando questionados (e.g. per custodias, entidades de controle ou órgãos de controle).	Justificativa de contratação não é replicada em nível de controle adequado.	Atraso na contratação devido a necessidade de reunir e sistematizar as justificativas (e.g., atender a solicitação de informações em processo de mandato de segurança com pedido de suspensão liminar da licitação).	2	3	6	medo	ETP e TR são revisados pela CLC e Ordenador de Despesas.	CLC	Satisfatório	0.4	3.4	Aceitar	-	-	3.4	Oportunidade	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
S	Fornecedores	Falta de compreensão dos editais do contrato em que se insere a solução objeto da licitação.	Ausência da descrição da solução como um todo no TR ou PB.	Omissão de proposta que não atende a necessidade da contratação.	3	3	9	alto	ETP segue no item III de requisitos que a solução proposta deverá atender.	Inexistente	1	9	Mitigar	1) referência aos estudos técnicos preliminares em que o termo de referência ou o projeto básico foi baseado; 2) necessidade da contratação; 3) alinhamento entre a contratação e o plano do órgão governante superior e do órgão; 4) relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item; 5) levantamento de mercado; 6) justificativas de escolha do tipo de solução a contratar; 7) justificativas para o parcelamento ou não da solução; 8) resultados pretendidos; 9) declaração da viabilidade da contratação.	Inexistente	1	9	Inaceitável	Manter	-	-	-	-	-	-	-	Completado	
C	Conformidade e Fiscalização	Distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento.	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à entrega do contrato (i.e., demandas e entregas a contratar e a fiscalização ocorre somente após a conclusão da execução).	Necessidade de retribuição e atraso na entrega do objeto que estará em condições de ser aceito.	3	3	9	alto	Previsão de existência de equipe de fiscalização devidamente organizada.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	-	3.6	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
S	Conformidade e Fiscalização	Divergências de entendimentos e expectativas entre as partes.	Elemento básico do contrato não está claro de forma uniforme para as partes do contrato.	Atraso durante a execução do contrato devido a necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.	3	3	9	alto	Previsão de realização de reunião inicial com contratado e equipe de fiscalização (art. 78 da Portaria 716/2019).	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	-	3.6	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
C	Conformidade e Fiscalização	Divergências com a contratação sobre a quantidade demandada (e executada).	Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar a demanda.	Paralisação da execução contratual ou pagamento por demandas não entregues.	2	3	6	medo	Definição clara dos quantitativos demandados nos ETP.	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	3.6	Aceitar	-	-	3.6	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
C	Conformidade e Fiscalização	Dependência excessiva em relação à contratação.	Ausência de internalização do conhecimento sobre a solução contratada.	Perda de capacidade de gerir as soluções.	2	3	6	medo	ETP segue no item III de requisitos que a solução proposta deverá atender - os quais estão previstos no Edital e no Edital de Chamada para Contratação - para garantir a continuidade da contratação, promovendo a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas de implementação.	-	Inexistente	1	6	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto procedimentos relativos à transferência de conhecimento, como reuniões técnicas, oficinas e treinamentos, bem como produtos esperados desses procedimentos (e.g., atas das reuniões realizadas entre o órgão e a contratada, a serem incluídas nos autos do processo de fiscalização).	Satisfatório	0.4	3.4	Oportunidade	Diminuir	Favorável	O repasse de conhecimento permite a utilização da solução sem a dependência contínua de equipe de contratação.	-	-	-	-	-	Completado
S	Conformidade e Fiscalização	Falhas na comunicação entre as partes, e ausência de evidências das comunicações do contrato.	Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratadas.	Retardo e falhas na execução do contrato, e impossibilidade de identificar a parte responsável do contrato.	3	3	9	alto	Previsão de que as comunicações sejam realizadas por escrito (art. 77 da Portaria 716/2019).	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	-	3.6	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
C	Conformidade e Fiscalização	Pagamentos sem que a Administração possa obter benefícios e ao paratipo inintencionalidade.	Módulo de execução do objeto contendo erros de cálculo, má alocação de mão-de-obra (alocação de postos de trabalho).	Desperdício de recursos públicos e não atendimento da necessidade da contratação.	2	3	6	medo	Possibilidade de que pagamentos sejam realizados com base em resultados (art. 22 da Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.4	Aceitar	-	-	3.4	Oportunidade	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
C	Econômicos	Pagamentos sem que tenham sido realmente entregues resultados que atendam às necessidades da organização ou a contratação (e.g., a qualidade da entrega não é o que o contrato prevê).	Subjetividade na definição dos resultados que serão mensurados para fins de remuneração da contratação (e.g., "a qualidade da entrega não é o que o contrato prevê").	Desperdício de recursos públicos e não atendimento das necessidades da organização.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP com descrição precisa do objeto a ser contratado.	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	5.4	Aceitar	-	-	5.4	Acetável	Manter	-	-	-	-	-	Completado			
S	Conformidade e Fiscalização	Contratada a não manter condições de habilitação e qualificação.	Ausência de comprovação para a contratação caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação.	2	3	6	medo	Previsão de que se não mantiverem das condições de habilitação poderá ser exigida a realização contratual (art. 64 da Portaria 716/2019).	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.4	Aceitar	-	-	3.4	Oportunidade	Manter	-	-	-	-	-	-	Completado		
S	Conformidade e Fiscalização	Impossibilidade de aplicação de penalidades.	Clausulas de penalidades genéricas.	Impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução.	3	4	12	alto	Previsão de Sanções Administrativas no ETP (art. 21 da Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	7.2	Mitigar	CLC verifica se as sanções elencadas no ETP e TR estão adequadas a complexidade da contratação.	Mediano	0.6	4.32	Acetável	Diminuir	Favorável	CLC é responsável por revisar tais documentos, somente aumentando o escopo de que deve ser analisado.	-	-	-	-	-	Completado
C	Conformidade e Fiscalização	Utilização de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato para os quais o órgão não está preparado.	Adoção de modelo de execução do objeto e de gestão do contrato para os quais o órgão não está preparado.	Não gestão do contrato segundo as regras nele contidas e as consequências de uma não gestão contratual (e.g., pagamento por objetos sem qualidade).	2	3	6	medo	ETP verifica se a contratação do item ou objeto é adequada para este tipo de contratação Regional.	-	Inexistente	1	6	Mitigar	CLC analisa se o modelo de execução e de gestão do contrato podem ser implementados no TR 14.	Mediano	0.6	3.6	Acetável	Diminuir	Favorável	CLC é responsável por revisar tais documentos, somente aumentando o escopo de que deve ser analisado.	-	-	-	-	-	Completado
C	Conformidade e Fiscalização	Conteúdo dos modelos de execução do objeto e de gestão do contrato insuficientes ao órgão (e.g., conjunto de samples limitado).	Aprovelimento de edital (ou ajuste) a uma ata de registro de preços) de outra instituição menos madura.	Ausência de instrumentos para induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução.	2	3	6	medo	ETP verifica se a contratação do item ou objeto é adequada para este tipo de contratação Regional.	-	Inexistente	1	6	Mitigar	CLC analisa se o modelo de execução e de gestão do contrato podem ser implementados no TR 14.	Mediano	0.6	3.6	Acetável	Diminuir	Favorável	CLC é responsável por revisar tais documentos, somente aumentando o escopo de que deve ser analisado.	-	-	-	-	-	Completado



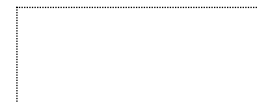
Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.										Matriz para Gerenciamento de Riscos																						
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:										Compilado por: Wesley Meycon Malhado Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araujo da Silva Data:																						
ID	Contrato (Interesse e Externa)	Eventos	Causas	Riscos Identificados				Risco Emergente				Contratos Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional				Implementação do Tratamento dos Riscos												
				Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Eficácia num	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficiência*	Risco Residual Após Resposta	Nível de Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa da custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status									
C	Econômicos	Inclusão de ordenamento de licitante junto ao fabricante como critério técnico obrigatório.	A inclusão indevida da complexidade	Elevação do preço contratado.	3	3	9	alto	Previsão de revisão do TR ou PB pela CLC e Ordenador de Despesas.	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Aceitável	Manter	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado						
S	Fornecedores	Avaliação subjetiva das propostas técnicas.	A realização de proposta que não atende aos requisitos de edital ou restrição de proposta que atende ao edital.	Contratação que não atende à necessidade que originou a contratação ou contratação por valor mais oneroso e tratamento antieconômico.	3	3	9	alto	Revisão para a avaliação da proposta técnica com base na pontuação das notas.	-x-	Inexistente	1	9	Aceitar	Equipe de planejamento da contratação define os procedimentos que serão utilizados na avaliação das propostas técnicas (e.g., Instrumentos de aferição de desempenho que serão utilizados para medir o desempenho dos microempresários).	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitável	Diminuir	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação						
C	Fornecedores	A alta complexidade do objeto a ser contratado combinada com a baixa maturidade do adquirente em relação ao objeto ou objeto e fornecido por mercado problemático (e.g., na indústria de licenciamento de direitos de produtos em desconformidade com os editais para contratação) assujeito tipo de objeto por outros meios da Administração).	Contratação de produtos que não atendem aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, mas cujo não atendimento se faz de forma mais eficaz somente com o recebimento do objeto.	Atraso no recebimento do objeto (pois, apesar de a licitação terminar em menos tempo, como o objeto que será entregue não atende às especificações será necessário realizar o distrato, chamar o 2º colocado e reanotar o processo).	2	3	6	medio	no EPTFR são avaliadas as soluções adotadas por outros órgãos do regime com necessidades semelhantes.	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação avalia a complexidade do objeto, sua maturidade com relação a ele e o mercado que o fornecido, definindo motivadamente se há risco que necessite ser mitigado pela inclusão da avaliação de amostras na etapa de avaliação das propostas técnicas, prevenindo que: a) em regra a realização da verificação das amostras será obrigatória, sendo dispensada somente nas situações objetivamente descritas e justificadas no instrumento convocatório; b) nos casos de preço, a avaliação das amostras ocorrerá somente na fase de classificação e a seleção de licitante provisoriamente em primeiro lugar, após a etapa de lances; c) prazo adequado para entrega das amostras pelas licitantes, de modo que cada licitante tenha tempo hábil para providenciar as amostras, disponibilizadas e forma de participação dos interessados na licitação inclusive das demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação das amostras; d) forma de divulgação, a todos os interessados, do período e do local da realização do procedimento de avaliação das amostras e do resultado de cada avaliação; f) roteiro de avaliação das amostras, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de avaliação da amostra; g) cláusulas que especifiquem a responsabilidade do órgão quanto ao estado em que a amostra será devolvida e o prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório.	Satisfatório	0,4	2,4	Oportunidade	Diminuir	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação
S	Fornecedores	Licitante vencedora apresenta proposta com preço de alguns itens abaixo do mercado (subpreço) e de outros itens acima do mercado (sobrepço), mas de forma que o valor global de sua proposta seja o menor.	Contratação de proposta que não atende à realidade dos bens com subpreço ou menor dos itens com sobrepço.	Dano ao erário em caso de utilização de quantidade maior dos itens com subpreço ou menor dos itens com sobrepço.	3	4	12	alto	No detalhamento do Termo de Referência a previsão de que os preços sejam discriminados de modo unitário e global (Anexo VI da Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	4,8	Aceitar	-x-	Inexistente	1	4,8	Aceitável	Manter	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado						
S	Econômicos	Usar como critério de julgamento o menor preço global por grupo de itens (lote) concomitantemente com disputa por itens em licitação para registro de preços.	Alta em que o preço registrado não é o menor preço de cada item, mas o preço por lote no grupo em que se registra vencedor, o futuro fornecedor (potencialmente empenhado) paga de quantias).	Contratação por preço acima do mercado, pois a Administração não está obrigada a adquirir a complexidade do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.	3	3	9	alto	Previsão de que o critério de adjudicação seja por item quando o objeto for de natureza divisível, sendo por lote o preço global apenas quando o objeto não for divisível em itens. (Anexo VI da Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Aceitável	Manter	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado						
S	Conformidade e Fiscalização	Estabelecimento de margem de preferência para contratação de bens e serviços sem a devida regulamentação via decreto do Poder Executivo Federal ou não estabelecimento dessa margem caso haja decreto regulamentando-a.	Questionamento dos licitantes.	Paralisação de certame (e.g., mandado de segurança no poder judicial, atuação dos órgãos de controle).	2	3	6	medio	Não padronização das editais que observem os normativos que estão em vigor.	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação estabelece margem de preferência a ser observada no Edital e no Edital de Referência a margem para os bens ou serviços licitados (e.g., Decreto 7.713/2012; Decreto 7.730/2012; Instruções e Resoluções do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, 8.184/2014; equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, 8.184/2014; equipamentos de uso de programas de computador e serviços correlatos).	Mediano	0,6	3,6	Aceitável	Diminuir	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação					
S	Econômicos	Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada no estudo técnico preliminar, em especial para contratações complexas.	Inclusão no TR ou PB de referências de preço inadequadas.	Utilização de parâmetro inadequado para julgamento de proposta vencedora e dificuldade de justificar as estimativas levando em consideração os preços de mercado.	4	3	12	alto	Previsão de que conste no EPTF estimativa de preços ou preços referenciados, bem como no TR ou PB seja feita a estimativa detalhada de Preços (preço IV VI da Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	4,8	Aceitar	-x-	Inexistente	1	4,8	Aceitável	Manter	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado						
S	Conformidade e Fiscalização	Contratações anteriores acima do valor previsto e ativos contratuais em outros contratos não previstos.	Indisponibilidade orçamentária.	Impossibilidade de contratação.	3	3	9	alto	Art. 6 da Portaria 716/2019 prevê que os riscos de contrato mantêm controle dos saldos de empenho, sem prejuízo de outros controles realizados pela SOF.	Fiscal de Contratos/SOF	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Aceitável	Manter	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado						
S	Conformidade e Fiscalização	Cláusulas de penalidade genéricas (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o processo, levando a impossibilidade de aplicação de penalidades.	Impossibilidade de aplicação de penalidades.	Impossibilidade de inibir comportamentos que retardam independentemente o certame, por parte das licitantes "aventuradas".	3	3	9	alto	Área administrativa inclui no instrumento convocatório a graduação das sanções para os comportamentos tipificados na Lei 10.520/2002, art. 7º.	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Aceitável	Manter	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado						
S	Fornecedores	Atestados apresentados para comprovação da qualificação técnica muito antigos ou emitidos antes do tempo do contrato a que se se refere.	Impossibilidade de aferir a qualificação técnica de empresa.	Contratação de empresa com qualificação inadequada e suas consequências.	3	3	9	alto	o Anexo VI da Portaria 716/2019, prevê que no TR conste a apresentação de atestados técnicos que comprovem a maturidade de serviços ou o fornecimento de bens compatíveis com o objeto, devendo o pregoeiro diligenciar para verificar a idoneidade do atestado apresentado.	Pregoeiro	Mediano	0,6	5,4	Aceitar	-x-	Inexistente	1	5,4	Aceitável	Manter	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado						
S	Econômicos	Realização de pesquisa junto ao mercado e outros diligências com objetivo de justificar a vantagem da propormoção de contratos de prestação de serviços de duração continuada.	Procedimento burocrático, objetivo e ineficaz.	Desperício de recursos humanos (e.g., muito tempo para realizar as pesquisas) e obtenção de valores de contratação inadequados (e.g., outros contratos com características distintas).	4	3	12	alto	Metodologia para dispensa de contratação de preços para contratação de materiais (e.g., outros contratos com características distintas).	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0,4	4,8	Aceitar	-x-	Inexistente	1	4,8	Aceitável	Manter	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado						
C	Fornecedores	Ausência de estrutura da contratação para contrato no local de prestação dos serviços de duração continuada.	Dificuldades de contrato com o contratado para solução de problemas operacionais nos contratos.	Mau funcionamento dos problemas operacionais nos contratos.	2	3	6	medio	A dispensa do objeto (para revisão técnica) e o valor elevado do contrato, o qual não é a contratação usual.	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Área administrativa inclui no edital para contratação de serviços de duração continuada a programação de um prazo máximo também definido no edital, escrito em local (comunicado) previamente definido pela administração.	Mediano	0,6	3,6	Aceitável	Diminuir	Favorável	Com a instalação de escritório no local de prestação do serviço aumenta a probabilidade de a situação atender ao interesse da administração.	-x-	CLC	-x-	-x-	-x-	Em Implementação				
C	Conformidade e Fiscalização	Dificuldades de os colaboradores resolverem problemas relacionados ao recebimento de seus salários.	Domicílio bancário dos colaboradores da contratada em local distinto do da prestação dos serviços.	Descumprimento de obrigações trabalhistas (e.g., não pagamento de salários dos colaboradores) e suas consequências.	2	3	6	medio	É necessário verificar a possibilidade de o contrato para esta situação.	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Área administrativa inclui no edital sem estabelecimento intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cubra o menor oferta.	Mediano	0,6	3,6	Aceitável	Diminuir	Favorável	Facilitação da detecção de irregularidades relacionadas a cumprimento de obrigações trabalhistas.	-x-	CLC	-x-	-x-	-x-	Em Implementação				
S	Econômicos	Licitantes ofertam lances muito próximos do menor lance.	Pouca redução dos preços durante a fase competitiva que ocorre após o deparar do tempo alarado.	Contratação por valor maior que o que deveria ter sido contratado.	3	2	6	medio	A depender do objeto, com o sistema do Decreto nº 10.040/2019 é possível utilizar o modo de disputa aberta e fechada, no qual uma fase que o licitante não sabe se o vencedor.	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Área administrativa inclui no edital sem estabelecimento intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cubra o menor oferta.	Satisfatório	0,4	2,4	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Diminuição da etapa de lances bem como aumento da probabilidade de se conseguir a melhor proposta.	-x-	CLC	-x-	-x-	-x-	Em Implementação				
S	Conformidade e Fiscalização	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na avaliação de legitimidade executada pela assessoria jurídica (pareceres elaborados ad hoc).	Ineficiência e repetição de erros (e.g., erro já detectados em outros certames e licitações).	Art. 7º da Portaria 716/2019 prevê a existência de lista de verificação pelo Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa.	3	4	12	alto	Art. 7º da Portaria 716/2019 prevê a existência de lista de verificação pelo Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa.	NAJ	Satisfatório	0,4	4,8	Aceitar	-x-	Inexistente	1	4,8	Aceitável	Manter	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado						
S	Conformidade e Fiscalização	Preço jurídico não oneroso (nem a explícita aprovação ou rejeição das minutas avaliadas).	Continuidade de licitação com vícios de legalidade.	Não contratação (e.g., por atuação dos órgãos de controle ou do poder judicial) ou futura responsabilização dos agentes envolvidos.	2	4	8	alto	Deve ser respondido pelo NAJ.	-x-	Inexistente	1	8	Mitigar	Assessor jurídico emite parecer com parágrafo conclusivo, registrando a aprovação ou a rejeição das minutas avaliadas, informando, no último caso, as alterações que devem ser realizadas antes de nova submissão para avaliação.	Satisfatório	0,4	3,2	Aceitável	Diminuir	Favorável	NAJ já confecciona parecer sendo que a resposta ao risco só vem para preencher a figura do parecer conclusivo.	-x-	NAJ	-x-	-x-	-x-	Em Implementação				
S	Fornecedores	Responsável pela seleção do fornecedor (tipicamente o pregoeiro) não detém as competências multissetoriais necessárias à execução da atividade (e.g., fornecimento técnico do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados).	Acesso ao a recursos de contratação em desacordo com o Edital.	Previsão de que o fiscal de contrato avenge o momento do preço (art. 8º da Portaria 716/2019).	2	4	8	alto	Previsão de que o fiscal de contrato avenge o momento do preço (art. 8º da Portaria 716/2019).	Fiscal de contrato	Mediano	0,6	4,8	Aceitar	-x-	Inexistente	1	4,8	Aceitável	Manter	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado						
S	Conformidade e Fiscalização	Falta de sistematização dos procedimentos que devem ser avaliados pelos agentes que conduzem a fase de seleção do fornecedor.	Seleção em menor grau de detalhe de outros com alto risco.	Ineficiência e falta nos procedimentos de seleção do fornecedor.	3	3	9	alto	Art. 19, § 2º prevê que a CLC avaliar o grau de complexidade da licitação, definindo os procedimentos mínimos a serem realizados, observando o custo-benefício no caso concreto.	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Aceitável	Manter	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado						
C	Fornecedores	Prazo curto demais para ajuste de propostas técnicas e a proposta composta por certam de bens) após a fase de lances do processo.	Descumprimento do prazo para ajuste de lances.	Desclassificação indevida da proposta mais vantajosa para a Administração.	2	4	8	alto	Previsão de que o prazo para ajuste de lances seja definido no Edital, considerando o tempo razoável e adequado.	-x-	Inexistente	1	8	Mitigar	O edital deve prever o prazo que a licitante terá para proceder o ajuste de proposta após a fase de lances, e a duração desse prazo deve levar em conta a complexidade do item em relação à proposta e a natureza do edital, o pregoeiro fará o prazo considerando a mencionada complexidade.	Mediano	0,6	4,8	Aceitável	Diminuir	Favorável	utiliza que empresas seja desclassificadas em decorrência de não atualizações de propostas tidas como concluídas.	-x-	CLC	-x-	-x-	-x-	Em Implementação				
S	Fornecedores	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratação com a Administração Pública.	Contratar licitante com restrições.	Descumprimento da legislação (e.g., inclusão a possibilidade de tipo penal).	2	4	8	alto	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratação com a Administração Pública.	-x-	Inexistente	1	8	Mitigar	OGS define relação com todas as listas de restrições para contratar que devem ser consultadas na etapa de pagamento: 1) Pregoeiro elabora a lista de restrições a contratar a ser utilizada pela organização, submetendo a aprovação da autoridade superior, considerando ao menos os seguintes cadastros: 1) CNPJ; 2) CNPJ - Previdência; 3) CPF - Certificado de Regularidade do FGTS; 4) Cartão de Crédito de Débitos Relativos a Tributos Federais e Divida Alva do União; Cadastro das Fazendas Esaduais; e Cadastro das Reservas Municipais; 5) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; 6) CNAE - Cadastro Nacional de Atividades Econômicas; 7) CNIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; 8) Cadastro de Inidôneos (TCU); e 9) Cadastro de Inabilitados (TCU).	Satisfatório	0,4	3,2	Aceitável	Diminuir	Favorável	Refere as informações relacionadas a eventuais restrições do licitante.	-x-	CLC	-x-	-x-	-x-	Em Implementação				



**Matriz para Gerenciamento de Riscos**

Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis										Compilado por: Wesley Mycon Matheo Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:															
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:																									
Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos										Recomendação para Tratamento Adicional															
ID	Contrato (Interno e Externo)	Eventos	Riscos Identificados	Causas	Consequências	Risco Inerente				Contratos Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional											
						Probabilidade	Impacto	Nível min	Nível qual	Responsável	Eficiência qual	Eficiência num	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficiência*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa de custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status	
C	Conformidade e Fiscalização	não adoção sistemática de boas práticas	ineficiência de orientação sobre procedimentos a serem observados na atividade de administração de serviços terceirizados	prejudicar o atingimento do objetivo de identificar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, de redução de custos	2	3	6	medio	equipe de Planejamento	Mediano	0,6	3,6	Aceitar	Divulgar aos gestores e fiscais de serviços terceirizados o Mapa de Riscos aprovados para o processo de Contratações, bem como divulgar a esses gestores e fiscais as recomendações constantes de auditoria relacionadas ao tema	Mediano	0,6	2,16	Oportunidade	Diminuir	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
C	Conformidade e Fiscalização	ineficiência na alocação de recursos orçamentários	ineficiência de estudos técnicos preliminares que permitam o tratamento integrado dos diversos possíveis componentes da vigência patrimonial	prejudicar o atingimento do objetivo de identificar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, de redução de custos	2	3	6	medio	equipe de Planejamento	Forte	0,2	1,2	Aceitar	-x-	Inexistente	1	1,2	Oportunidade	Manter	Favorável					Completo
C	Conformidade e Fiscalização	ineficiência na alocação de recursos orçamentários	ineficiência de estudos técnicos preliminares que permitam a estimativa de custo por metro quadrado, ocorre a ineficiência na alocação de recursos orçamentários	prejudicar o atingimento do objetivo de identificar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, de redução de custos	2	3	6	medio	equipe de Planejamento	Forte	0,2	1,2	Aceitar	-x-	Inexistente	1	1,2	Oportunidade	Manter	Favorável					Completo
C	Conformidade e Fiscalização	contratação acima de valores de mercado	ineficiência de estudos técnicos preliminares, contendo a estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciados, sobre a contratação acima de valores de mercado	prejudicar o atingimento do objetivo de evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superdimensionados na execução dos contratos, ocasionando a eventual responsabilização de gestores	1	3	3	medio	Equipe de Planejamento	Forte	0,2	0,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	0,6	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
C	Conformidade e Fiscalização	pagamento de serviços não prestados e, portanto, no conjunto, acima de valores de mercado	ineficiência de controle de assiduidade e pontualidade durante a fiscalização contratual	prejudicar o atingimento do objetivo de evitar superdimensionamento na execução dos contratos, ocasionando a eventual responsabilização de gestores, e	2	3	6	medio	Fiscal de contrato	Mediano	0,6	3,6	Aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
C	Conformidade e Fiscalização	falhas na atualização das rotinas de fiscalização técnica e administrativa e de preço dos contratos	não acompanhamento da execução jurisprudencial sobre a legitimidade de transferir ao ente público tomador de serviço o ônus de comprovar a ausência de culpa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas devidas aos trabalhadores terceirizados pela empresa contratada, para fins de definição da responsabilidade subsidiária do Poder Público	prejudicar o objetivo de incentivar o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, na garantia do cumprimento de encargos sociais e trabalhistas dos contratados com os trabalhadores terceirizados	2	3	6	medio	Fiscal de contrato	Satisfatório	0,4	2,4	Aceitar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	

<b>CARGA E DESCARGA</b>							
<b>Porto Velho/RO</b>							
<b>Serviços</b>	<b>Jornada</b>	<b>Valor Mensal/ Empregado (R\$)</b>	<b>Empregados/ Posto</b>	<b>Qtde. de Postos</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>	<b>Valor Global (R\$)</b>
Carga e Descarga	44 h	R\$5.875,11	1	4	R\$23.500,44	R\$282.005,28	R\$1.410.026,40
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>4</b>	<b>R\$23.500,44</b>	<b>R\$282.005,28</b>	<b>R\$1.410.026,40</b>



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	Proad 5374/2023
Licitação nº N	
Data da obra/amenização	30/11/2023 -

Discriminação dos Serviços (dados referentes ao contrato)

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município/UF	RO
<b>C</b>	Ano Acordo, Contrato ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RO000005/2023
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	5 - anos
<b>E</b>	Local da prestação de serviços	Rondônia
<b>F</b>		
<b>H</b>		

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	<b>Carregador / Descarregador</b>
Unidade Medida	Posição 44h
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade de medida	4
Horário de funcionamento do posto	

**Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual**

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

<b>1</b>	Tipo de serviço	<b>Carregador / Descarregador</b>
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.042,14
<b>4</b>	Categoria profissional	Carregador / Descarregador
<b>5</b>	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2022

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	%	<b>Valor (R\$)</b>
----------	----------------------------------	---	--------------------

A	Salário Base		2.042,14
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Extra Reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total de Remuneração</b>		<b>R\$</b>	<b>2.042,14</b>

### Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	170,18
B	Adicional de Férias	2,778%	56,73
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,16%	146,13
<b>TOTAL</b>		<b>18,27%</b>	<b>373,03</b>

#### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	R\$
A	INSS	20,00%	408,43
B	Salário Educacional	2,50%	51,05
C	Seguro acidente do trabalho - SAT	3,00%	61,26
D	SESCOOP - SESI	1,50%	30,63
E	SENAI ou SENAC	1,00%	20,42
F	SEBRAE	0,60%	12,25
G	INCRA	0,20%	4,08
H	FGTS	8,00%	163,37
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>751,51</b>

#### 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte $(6,00 \times 2) \times 22 - 6\% \times \text{Sal. Base}$	141,47



B	Alo-Refeio / Alimenta	534,65
C	DO AUXILIO CRECHE - CLUSULA DO CIMA STIMA	10,21
D	Seguro de Vida/Inalide /Fneral	30,00
E	CLUSULA DO CIMA NONA - DO AUXILIO FILHO EXCEPCIONAL	3,06
D	Oros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		<b>719,40</b>

<b>Quadro-Resumo do M3dulo 2 - Encargos e Benefcios anuais, mensais e di3rios</b>		
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefcios Anuais, Mensais e Di3rios</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13 (dimo ceiro) Salrio e Adicional de Frias	373,03
2.2	GPS, FGTS e o ras conribies	751,51
2.3	Benefcios Mensais e Di3rios	719,40
<b>TOTAL</b>		<b>1.843,94</b>

<b>M3dulo 3 - Provis3o para Rescis3o (Reda3o dada pela Instru3o Normativa n3 7, de 2018)</b>			
<b>3</b>	<b>Provis3o para Rescis3o</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Aiso Prio Indeniado	0,46%	9,36
B	Incidncia do FGTS sobre o Aiso Prio Indeniado	0,03%	0,75
C	Mlha do FGTS e conribio o social sobre o Aiso Prio onde	4,35%	88,83
D	Aiso Prio Trabalhado	1,94%	39,62
E	Incidncia de GPS, FGTS e o ras conribies sobre o Aiso Trabalhado	0,71%	14,58
F	Mlha do FGTS e conribio o social sobre o Aiso Prio Traba	0,03%	0,58
<b>TOTAL</b>		<b>7,52%</b>	<b>153,72</b>

**M3dulo 4: CUSTO DE REPOSIC3O DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>Subm3dulo 4.1 - Substituto nas Aus3ncias Legais (Reda3o dada pela Instru3o Normativa n3 7, de 2018)</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Aus3ncias Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Sbsio na cobera de Frias	8,333%	170,18
B	Sbsio na cobera de Aus3ncias Legais	0,28%	5,67
C	Sbsio na cobera de Licen3a-Paernidade	0,02%	0,42
D	Sbsio na cobera de Aus3ncia por acidente de rabalho	,03% 0	0,66
E	Sbsio na cobera de Afasamen3o Maernidade	0,06%	1,13
F	Sbsio na cobera de O ras a s3ncias (doen3a)	1,66%	33,81

<b>TOTAL</b>	<b>10,38%</b>	<b>211,88</b>
--------------	---------------	---------------

**Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Sóbscrição na cobertura de Inerência para reposição alimentar	-
<b>TOTAL</b>		-

**Nota explicativa: cotada em 1 hora. (Rem./220)\*22\*1,5**

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor
4.1	Sóbscrição nas Ações Legais	211,88
4.2	Sóbscrição na Intrajornada	-
<b>TOTAL</b>		<b>211,88</b>

**Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	150,00
B	EPIs	50,00
C	Equipamentos	150,00
D	Utilitários de depreciação	45,00
D	Obrigos (especificar)	
<b>TOTAL:</b>		<b>395,00</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 464,67
B	Lucro	5,00%	R\$ 255,57
C	Tributos	<b>8,65%</b>	
<b>C.1 - Tributos Federais</b>			
	PIS	0,65%	38,19
	COFINS	3,00%	176,25

<b>C.2 - Tributos Estaduais</b>		
Especificar	0,00%	0,00
<b>C.3 - Tributos Municipais</b>		
ISS	5,00%	293,76
Outros/Especificar	0,00%	0,00
Indice: $F_{\text{rm}} = 1 - (\text{Cobal de tributos} / 100\%) =$		0,91
<b>TOTAL</b>	<b>23,65%</b>	<b>1.228,43</b>

<b>2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.042,14
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.843,94
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	153,72
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Assente	211,88
E	Módulo 5 - Insumos e equipamentos	395,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>4.646,68</b>
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.228,43
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>5.875,11</b>
<b>VALOR ANUAL</b>		<b>70.501,32</b>
<b>QUANTIDADE DE POSTOS</b>		<b>4</b>
<b>VALOR ANUAL TOTAL</b>		<b>282.005,28</b>
<b>VALOR GLOBAL (60 MESES)</b>		<b>1.410.026,40</b>

.....  
|  
.....

.....  
|  
.....

.....  
|  
.....

.....  
|  
.....

.....  
|  
.....

\_\_\_\_\_

.....

\_\_\_\_\_

.....

\_\_\_\_\_

.....

C<sub>1</sub> I<sub>1</sub> I<sub>0</sub> = Percentual de 1/12 \* 0,055 (Campo H80) = Total da Rem<sub>1</sub> nera<sub>1</sub> o

C<sub>2</sub> I<sub>2</sub> I<sub>0</sub> = Percentual de 8% = 0,46% do APT (Campo H81) = Total da Rem<sub>2</sub> nera<sub>2</sub> o

C<sub>3</sub> I<sub>3</sub> I<sub>0</sub> = (0,08\*(0,4+0,1)\*0,9)\*(1+0,0833+0,09075+0,03025) = Percentual de 4,35% (Campo H82) = Total da Rem<sub>3</sub> nera<sub>3</sub> o

C<sub>4</sub> I<sub>4</sub> I<sub>0</sub> = ((1/30)\*7)/12 = Percentual de 1,94% (Campo H83) = Total da Rem<sub>4</sub> nera<sub>4</sub> o

C<sub>5</sub> I<sub>5</sub> I<sub>0</sub> = Percentual do S<sub>1</sub> b<sub>1</sub> d<sub>1</sub> lo 2.2 (Campo H58) = Percentual do S<sub>1</sub> b<sub>1</sub> d<sub>1</sub> io Trabalhado (H83) = Total da Rem<sub>5</sub> nera<sub>5</sub> o

C<sub>6</sub> I<sub>6</sub> I<sub>0</sub> = (0,08\*0,5\*1)\*(1+1/12+1/12+(1/3\*1/12)) = Percentual de 7,6% (Campo H86) = Total da Rem<sub>6</sub> nera<sub>6</sub> o

|

.....

|

.....

|

.....

|

.....

|

\_\_\_\_\_

.....  
\_\_\_\_\_



**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RO000005/2023  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 24/01/2023  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR001562/2023  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 10262.100061/2023-43  
**DATA DO PROTOCOLO:** 20/01/2023



**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 10262.100019/2022-41  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 11/01/2022

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 63.762.496/0001-50, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS e por seu Tesoureiro, Sr(a). CLAUDEMIR DE MORAES VIANA;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZACAO EM GERAL E PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 34.481.556/0001-69, neste ato representado(a) por seu Tesoureiro, Sr(a). ATHENIS MAIA DE LUCENA e por seu Presidente, Sr(a). ANA MARIA LIMA ARAGAO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empresas e Trabalhadores da Terceirização em Geral e Prestação de Serviços de asseio, conservação, limpeza pública e ambiental, limpeza urbana, varrição, remoção, coleta de lixo privados e públicos/urbanos, coleta de resíduos hospitalares e industriais, bem como terceirização e/ou locação de mão-de obra em geral, com abrangência territorial em todo o estado de Rondônia, com abrangência territorial em Alta Floresta D'Oeste/RO, Alto Alegre dos Parecis/RO, Alto Paraíso/RO, Alvorada D'Oeste/RO, Ariquemes/RO, Buritis/RO, Cabixi/RO, Cacaúlândia/RO, Cacoal/RO, Campo Novo de Rondônia/RO, Candeias do Jamari/RO, Castanheiras/RO, Cerejeiras/RO, Chupinguaia/RO, Colorado do Oeste/RO, Corumbiara/RO, Costa Marques/RO, Cujubim/RO, Espigão D'Oeste/RO, Governador Jorge Teixeira/RO, Guajará-Mirim/RO, Itapuã do Oeste/RO, Jaru/RO, Ji-Paraná/RO, Machadinho D'Oeste/RO, Ministro Andreazza/RO, Mirante da Serra/RO, Monte Negro/RO, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Nova Mamoré/RO, Nova União/RO, Novo Horizonte do Oeste/RO, Ouro Preto do Oeste/RO, Parecis/RO, Pimenta Bueno/RO, Pimenteiras do Oeste/RO, Porto Velho/RO, Presidente Médici/RO, Primavera de Rondônia/RO, Rio Crespo/RO, Rolim de Moura/RO, Santa Luzia D'Oeste/RO, São Felipe D'Oeste/RO, São Francisco do Guaporé/RO, São Miguel do Guaporé/RO, Seringueiras/RO, Teixeirópolis/RO, Theobroma/RO, Urupá/RO, Vale do Anari/RO, Vale do Paraíso/RO e Vilhena/RO.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALÁRIO BASE DA CATEGORIA E PISOS SALARIAIS / REAJUSTES E  
CORREÇÕES SALA**

<b>ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Auxiliar de Limpeza / Servente de Limpeza	1.501,70
Encarregado / Supervisor	2.677,48
Limpador de Fachada	1.671,69
<b>ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Agente de Coleta de Lixo Urbano/Varredor de rua/Gari/Margarida	1.612,66
<b>ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Borracheiro de Autos	2.279,07
Controlador de Custos de Manutenção de Autos	2.588,40
Eletricista de Autos	3.182,38
Encarregado de Manutenção de Autos	5.890,48
Mecânico de Autos	3.182,38
Pintor de Autos	3.182,38
Soldador de Autos	3.182,38
<b>ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Agente de Coleta de Resíduo Hospitalar	1.700,51
Agente de Saúde	1.929,89
Agente de Epidemiologia	1.954,70
Microscopista	1.954,70
Maqueiro	2.042,14
<b>ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Zelador	1.501,70
Monitor de Transporte Escolar	1.670,03
Cuidador Educacional	2.393,37
Secretário Escolar	2.340,59
Merendeiro	1.582,05
<b>ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Agente de Pesquisa / Auxiliar de Pesquisador	3.143,66
Almoxarife /Conferente	2.510,07
Assistente Administrativo	4.293,72
Atendente Comercial	2.244,44
Atendente de Telemarketing	1.921,41
Auxiliar Administrativo/Compras/Financeiro/RH	3.455,96
Auxiliar de Escritório	1.820,21
Desenhista Industrial Gráfico (Design Gráfico)	2.986,65
Messageiro/Office Boy/Contínuo	1.844,76
Motoboy	1.929,94
Operador de Caixa	3.466,39
Operador de Máquina Copiadora	1.837,87
Projetista	5.026,85
Recenseador de Dados	3.402,14
Recepcionista	2.146,86
Secretária/Técnico Secretariado	2.340,59
Secretária Executiva	3.455,96
Telefonista	1.837,87
<b>ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL:</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Ascensorista	1.858,84
Auxiliar de Pátio	1.618,03
Auxiliar de Campo	3.007,01
Auxiliar de Serviços Gerais	1.838,85
Agente de Portaria	1.943,33
Carregador / Descarregador	2.042,14
Jardineiro	2.070,75



Leiturista / Entregador	2.057,85
Movimentador de Mercadoria - Chapa	1.501,69
Operador de Caldeira Industrial	5.551,16
Operador de Caldeira (resíduo hospitalar/lavanderia hospitalar)	2.775,58
Operador de Motoserra	3.142,33
Operário Rural	1.691,53
Operador de Guindaste Fixo / Móvel Ponte Rolante	4.447,23
Piscineiro	2.000,31
Tratador de Animais	2.000,31
<b>ATIVIDADES DE APOIO À INFORMÁTICA:</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Analista de sistemas	5.911,56
Supervisor de Informática	5.911,56
Digitador/Alimentador de dados	2.569,70
Técnico de Apoio ao usuário de informática/Suporte de Informática	3.294,70
Técnico de Suporte de informática III	4.389,05
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	4.389,05
Administrador de Redes /Gerente de Suporte	4.389,05
Administrador de Redes I	4.894,99
Administrador de Rede II	5.911,56
<b>ATIVIDADES DE APOIO À MANUTENÇÃO PREDIAL</b>	
Auxiliar de Refrigeração/ Auxiliar de Mecânico	3.501,66
Carpinteiro	3.404,12
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	3.131,25
Encanador	3.020,33
Oficial de Manutenção Predial/Artífice de Manutenção	3.020,33
Pedreiro	3.404,12
Pintor Industrial	5.286,01
Pintor Comercial	1.838,85
Serralheiro	3.404,12
Soldador Industrial	4.187,24
Soldador Comercial	2.245,25
Mecânico Industrial	5.286,01
Montador de Andaimos	3.020,33
<b>ATIVIDADES DE APOIO AO SETOR DE TRANSPORTE:</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Manobrista/Garagista	2.340,59
Operador de Empilhadeira	3.017,89
Motorista Operador de Munck/Operador de Guindaste Móvel	4.447,23
Motorista - Veículo Leve	2.534,35
Motorista - Veículo Médio	3.014,68
Motorista - Veículo Pesado	3.501,40
Operador de Trator	3.501,39
Lavador de Veículos	1.664,60
<b>ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Técnico em Eletrotécnico/Eletromecânico	3.941,53
Técnico de Segurança do Trabalho	3.350,24
Técnico em Hidrometria	6.412,26
Técnico em Eletrônica	4.806,29
Técnico em Telecomunicações / Edificação / Refrigeração	4.901,37
Técnico em Transformadores/Geradores /Mecânica	4.901,37
Técnico em Enfermagem	2.688,31
Técnico em áudio e Vídeo	3.350,24
<b>ATIVIDADES DE APOIO COPA/COZINHA</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Copeira / Auxiliar de Cozinha	1.582,05
Garçon	1.650,84
Cozinheiro (a)	3.000,92

**ATIVIDADES DE LAVANDERIA**

Auxiliar de Lavanderia  
Costureira  
Supervisor

**SALÁRIOS**

1.838,85  
2.560,43  
2.677,48

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Considera-se como motorista de "veículo leve" aquele que efetivamente desempenha suas atividades em veículos que apenas exigem a habilitação na categoria "B"; Considera-se como motorista de "veículo médio" aquele que efetivamente desempenha suas atividades em veículos que exigem habilitação nas categorias "C" e "D"; Considera-se como motorista de "veículo pesado" aquele que efetivamente desempenha suas atividades em veículos que exigem habilitação na categoria "E", tudo de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE SALARIAL**

A todos os empregados da categoria profissional fica garantido um **reajuste de 7,45% (sete vírgula, quarenta e cinco por cento)** sobre os salários vigentes na **CCT 2022**; abrangendo todos os Municípios e Distritos do Estado de Rondônia.

**O valor do salário base da categoria para o período de 2023 é de R\$ 1.501,70 (hum mil, quinhentos e um reais e setenta centavos).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas FILIADAS e REGULARES com o SINDICATO PATRONAL **terão o prazo de até 90 (NOVENTA) dias**, após o registro deste instrumento, para pagamento das diferenças salariais e benefícios retroativos referentes aos reajustes deste instrumento coletivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As empresas FILIADAS e REGULARES com o SINDICATO PATRONAL **devem apresentar CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL PATRONAL vigente para ter o direito do parágrafo anterior.**

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS  
AJUDA DE CUSTO****CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS DIÁRIAS)**

Aos empregados deslocados para trabalho fora do local de domicílio, a empresa deverá adiantar a quantia de **R\$ 322,35 (Trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)** por dia para fins EXCLUSIVOS de refeições e pernoite em viagens dentro do Estado de Rondônia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quando as Diárias forem para fora do Estado, o valor deverá ser de no mínimo **R\$ 483,53 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** De acordo com o deslocamento, o pagamento será de Diária Inteira ou Meia diária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As diárias ainda que habituais, não terão incidência de encargos previdenciários e trabalhistas.

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

## **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO)**

As empresas fornecerão aos empregados, o valor de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** mensalmente, a título de Auxílio Alimentação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ajusta-se que este valor é para todos os empregados, com CARGA HORÁRIA de 30 (trinta) horas semanais a 44 (quarenta e quatro) horas semanais e incluindo os trabalhadores que fazem jornada de 12x36 horas. Para os empregados com CARGA HORÁRIA SEMANAL INFERIOR a 30 (trinta horas semanais) o auxílio alimentação deverá ser pago por **HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA**, tendo como **BASE DE CALCULO (R\$ 540,00 / 180 HORAS)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ajusta-se que a disponibilização do presente auxílio deverá ser feito e entregue de uma única vez, calculando o cumprimento da jornada de trabalho, **até o dia 20 (vinte) do mês de referência, ou seja, do mês trabalhado.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O fornecimento do Auxílio Alimentação deverá ser feito **exclusivamente** através de convênio com empresas do ramo de fornecimento de Cartão Magnético ou Ticket com aceitação em todo Estado de Rondônia.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O fornecimento e operacionalização deverão ser de acordo com as normas do PAT. Para fins de desconto, enquanto perdurar a vigência desta CCT, o desconto do empregado **até 0,99% (zero, noventa e nove por cento) do valor concedido.**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ajusta-se que o fornecimento do Auxílio Alimentação, **por meio de convenio com empresas de ticket ou cartão**, não tem natureza salarial e não tem caráter de salário in-natura, portanto não irradia reflexos para efeito de pagamento de verbas contratuais, previdenciárias e indenizatórias.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O valor integral do caput só será pago ao trabalhador que cumprir integralmente a jornada mensal, ou seja, não tiver nenhuma falta no mês. O cálculo para fins de desconto será o valor do caput dividido por 30(trinta) e multiplicado pelo número de faltas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em locais como: Usina de SAMUEL, Usina do JIRAU, Usina de SANTO ANTONIO, PRESÍDIO FEDERAL e demais locais onde os empregados ficam impossibilitados de deslocar-se para fazer sua alimentação, em decorrência da distância, os valores a serem pagos a estes empregados a título do "caput" desta cláusula, ou seja, Auxílio Alimentação, deverá equivaler ao valor da refeição completa praticada pelo trabalhador no refeitório ou restaurante local.

**PARÁGRAFO OITAVO:** As empresas com frente de trabalho a ser cumprida fora do perímetro urbano além de cumprir o caput desta cláusula, deverão fornecer aos empregados às refeições diárias, enquanto perdurar a frente de trabalho.

**PARÁGRAFO NONO:** Quando a empresa adotar valor acima desta CCT para o Auxílio Alimentação, por iniciativa própria ou por atendimento ao Tomador, o direito a este valor permanece enquanto o trabalhador estiver naquele tomador, caso seja transferido para outro, o valor retorna ao estabelecido nesta CCT.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Ajusta-se que o fornecimento de refeição em refeitórios não substitui o Auxílio Alimentação, tendo em vista que são Benefícios diferentes.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Qualquer outra forma de fornecimento será considerada cumpridora desta cláusula, se houver Acordo Coletivo de Trabalho entre a empresa e o SINTELPES.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - EXCEPCIONALMENTE**, sendo necessário o pagamento via dinheiro, será obrigatório constar no contracheque: o Valor do Auxílio na coluna Vencimentos e o valor de descontos na coluna Descontos, de modo a ficar claro para o trabalhador que o valor depositado em sua conta corrente é idêntico ao valor líquido do contracheque.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A excepcionalidade do pagamento do AUXILIO ALIMENTAÇÃO via dinheiro, sendo obrigatório constar no contracheque, está AUTORIZADO apenas no primeiro mês do INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando terminantemente PROIBIDO o pagamento nos MESES POSTERIORES, com fulcro no art. 457, § 2º, da CLT, o auxílio-alimentação é parcela de natureza indenizatória. No entanto, o dispositivo veda seu pagamento em dinheiro.**

## AUXÍLIO TRANSPORTE

## **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO AUXÍLIO TRANSPORTE)**

Desde que, solicitado por escrito pelo interessado e satisfeitas as exigências prevista no Decreto 10.854/2021, que regulamenta a Lei nº 7.619/87 e as previstas na Lei nº 7.418/85, as empresas fornecerão vale- transporte a todos os seus empregados, nos dias efetivamente trabalhados para deslocamentos residência – trabalho e vice-versa, quando de segunda a sexta, no mínimo 44 (quarenta e quatro) vales, quando de segunda a sábado, no mínimo de 52 (cinquenta e dois) vales, quando escalas de trabalho 12x36 no mínimo 32 vales, salvo meses com dias trabalhados inferiores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário base do trabalhador, na forma da lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do empregado no percurso residência/trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os vales deverão ser entregues de uma única vez e até o dia 30 do mês anterior ao mês de uso do vale Transporte.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando for solicitado ao trabalhador dias extras de trabalho além do contratado normal, deverão ser fornecidos tantos vales quanto necessário ao seu deslocamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso fique provado que houve vício de consentimento no momento da opção, a empresa deverá pagá-los, sob pena de descumprimento de cláusula.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Quando houver impossibilidade de conceder o Vale Transporte através de empresa de Transporte Urbano, poderá ser feito reembolso em dinheiro, devidamente registrado em contracheque, não irradiando reflexos para efeito de pagamento de verbas contratuais, previdenciárias e rescisórias.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de **até R\$ 120,34 (cento e vinte reais e trinta e quatro centavos)**. A partir de janeiro de 2022, **fica vedada a possibilidade de desconto de 6,00%, visto se tratar de reembolso com despesas de transporte em cidades que não possuem transporte público.**

**PARÁGRAFO OITAVO:** Ajusta-se que esta condição é específica para situações onde o Transporte Coletivo Urbano não existe ou não atende à rota do trabalhador e ainda, quando a residência do trabalhador for acima de 1 KM (Hum quilômetro) do local do trabalho, a ser comprovado via conta de energia, telefone ou água.

**PARÁGRAFO NONO:** Ajusta-se, que, sobre este valor não haverá incidências ou reflexos de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** **Obrigatoriamente** deverá constar nas formações de preços o **custo com o AUXÍLIO TRANSPORTE.**

## **SEGURO DE VIDA**

### **CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DO SEGURO DE VIDA)**

As empresas deverão contratar seguro de vida individual ou coletivo para seus trabalhadores com as seguintes coberturas: Morte acidental, Morte natural, Invalidez Permanente por acidente, Auxílio ou Assistência Funeral familiar, cobertura de cônjuge e Cesta ou Auxílio Alimentação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Valor da cobertura total deve ser de no mínimo **R\$ 32.235,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As empresas poderão descontar até 50,00% (Cinquenta por cento) deste custo do Trabalhador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A empresa que deixar de efetuar o seguro arcará com a indenização do valor estabelecido no parágrafo primeiro.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As empresas poderão realizar os seguros por intermédio de convênio firmado entre as instituições autorizadas e o SINDICATO PATRONAL.

## **CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPE**

Conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 ou legislação vigente.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia em **11/01/2022 sob o número: RO000003/2022, Processo nº 10262.100019/2022-41**, que não sofreram qualquer alteração através do presente Instrumento permanecem inalteradas e em vigor.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

}

**RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS  
PRESIDENTE**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDONIA**

**CLAUDEMIR DE MORAES VIANA  
TESOUREIRO**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDONIA**

**ATHENIS MAIA DE LUCENA  
TESOUREIRO**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZACAO EM GERAL E PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DE RONDONIA**



**ANA MARIA LIMA ARAGAO  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZACAO EM GERAL E PRESTACAO DE SERVICOS  
DO ESTADO DE RONDONIA**

**ANEXOS  
ANEXO I - ATA CONJUNTA SEAC SINTELPES 2023**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.